

ERRATA:

Na Portaria Conjunta SAD/SECMULHER nº 96, de 26 de agosto de 2009, onde se lê no item 1.a FUNÇÃO ASSESSOR JURÍDICO, em relação às vagas, GERAIS / RECIFE / TOTAL PARA A FUNÇÃO 2 (duas vagas), **leia-se GERAIS / RECIFE TOTAL PARA A FUNÇÃO 1 (uma vaga)**, assim como, especificamente **no Anexo II, referente aos conhecimentos específicos das diversas funções da Seleção Simplificada, deve-se desconsiderar a programação relativa a ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO e EDUCADOR SOCIAL, consoante disposto no item 7.1 b do Edital.**